



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1246/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 168.510,34** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos), provenientes de emendas parlamentares repassadas por convênios firmados com o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Buritis/RO, sendo:

- **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) provenientes de repasse dos órgãos concedentes.
- **R\$ 18.510,34** (dezoito mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos) provenientes de contrapartida.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes de repasses do Governo do Estado Convênio nº 127/18/PJ/DER-RO e Convênio nº 157/18/PJ/DER-RO na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de Contingência por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a inserir no orçamento elemento de despesa para suplementação de crédito caso seja necessário, para execução do referido convênio.

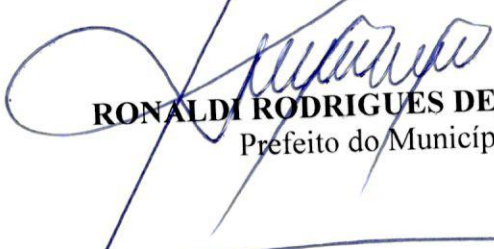
Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.



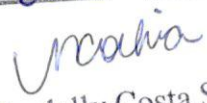
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos quinze dias do mês
de agosto de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 16/08/18 A: 15/09/18


Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 16/08/18 A: 15/09/18
De: 16/08/18 A: 15/09/18
Assinatura 

Cintia Carvalho da Silva
Port. 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1246/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

2 – Prefeitura Municipal de Buritis
02 – Poder Executivo
02.06.02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.782.1008 - Gestão de Programas de Infraestrutura
02.782.1008.1124 – Aquisição de tubos em concreto armado CV 127/18/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa			Valores
Ficha: 477 -33.90.30.00 – Material de Consumo	Concedente		R\$ 57.212,73
Total			R\$ 57.212,73

2 – Prefeitura Municipal de Buritis
02 – Poder Executivo
02.06.02 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.782.1008 - Gestão de Programas de Infra Estrutura
02.782.1008.1125 – Recuperação de Estradas CV 157/18/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa			Valores
Ficha: 478 -33.90.30.00 – Material de Consumo	Concedente		R\$ 111.297,61
Total			R\$ 111.297,61

Total R\$ 168.510,34


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II A LEI Nº 1246/2018

**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**

02 – Poder Executivo

02.05.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 053 - 99.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 18.510,34
TOTAL	R\$ 18.510,34

Total R\$ 18.510,34


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município